



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 312/2025

Processo Número: **29622/2025** | Data do Protocolo: 15/08/2025 13:32:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003000310038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apela pela revisão da decisão de instalação de novos pontos do Sistema Automático Livre (Free Flow) de cobrança de pedágio nas rodovias que servem aos municípios do Litoral.

A proposta de instalação de novas praças de pedágio nas rodovias que servem ao litoral paulista gerará significativo impacto socioeconômico para a população residente e para os visitantes da região. Muitas cidades litorâneas têm sua economia fortemente baseada no turismo, e o aumento no custo de deslocamento tende a desestimular a vinda de visitantes, afetando diretamente pequenos comerciantes, prestadores de serviços e trabalhadores informais que dependem do fluxo turístico para garantia da renda. Esse encarecimento comprometerá a competitividade do litoral paulista frente a outros destinos de lazer, resultando em prejuízos econômicos duradouros.

De outra banda, os novos pedágios trarão ônus adicional para a população local, que utiliza essas rodovias diariamente para trabalhar, estudar e acessar serviços de saúde. Diferentemente de motoristas em trânsito eventual, os moradores do litoral não têm alternativas viárias viáveis para evitar o pagamento das tarifas, o que se configura como uma penalização recorrente e injusta. Medidas de mitigação, como descontos específicos para residentes ou a reavaliação da localização dos pontos de cobrança, poderiam reduzir esse impacto, mas a decisão de instalação, nos moldes previstos, carece de debate mais amplo com a sociedade civil e lideranças locais.

Por fim, há que se considerar que a aceitação de novos pedágios depende de uma clara demonstração de retorno em obras e melhorias concretas na malha viária e na infraestrutura de acesso às cidades litorâneas. A percepção pública de que o aumento da arrecadação se traduzirá em benefícios diretos é fundamental para a legitimidade de qualquer nova cobrança. Nesse sentido, recomenda-se que o Governo do Estado reavalie a decisão, buscando alternativas de financiamento que não onerem desproporcionalmente os moradores e visitantes, e que priorize o diálogo com a população, garantindo transparência e participação social no processo decisório.

Por tais razões, propõe-se a seguinte Moção: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário de Parcerias e Investimentos, ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), e ao Presidente da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), pela revisão da decisão de instalação de novos pontos do Sistema Automático Livre (Free Flow) de cobrança de pedágio nas rodovias que servem aos municípios do Litoral.

Sala das Sessões, em

Marcio Nakashima



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **15/08/2025 08:17**

Checksum: **02310A77F6C7FA5FA1C6E2C9809DAD74A7ACA610D80F3E8CB5A2BB00191EB06B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MOÇÃO Nº , DE 2025.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apela pela revisão da decisão de instalação de novos pontos do Sistema Automático Livre (Free Flow) de cobrança de pedágio nas rodovias que servem aos municípios do Litoral.

A proposta de instalação de novas praças de pedágio nas rodovias que servem ao litoral paulista gerará significativo impacto socioeconômico para a população residente e para os visitantes da região. Muitas cidades litorâneas têm sua economia fortemente baseada no turismo, e o aumento no custo de deslocamento tende a desestimular a vinda de visitantes, afetando diretamente pequenos comerciantes, prestadores de serviços e trabalhadores informais que dependem do fluxo turístico para garantia da renda. Esse encarecimento comprometerá a competitividade do litoral paulista frente a outros destinos de lazer, resultando em prejuízos econômicos duradouros.

De outra banda, os novos pedágios trarão ônus adicional para a população local, que utiliza essas rodovias diariamente para trabalhar, estudar e acessar serviços de saúde. Diferentemente de motoristas em trânsito eventual, os moradores do litoral não têm alternativas viárias viáveis para evitar o pagamento das tarifas, o que se configura como uma penalização recorrente e injusta. Medidas de mitigação, como descontos específicos para residentes ou a reavaliação da localização dos pontos de cobrança, poderiam reduzir esse impacto, mas a decisão de instalação, nos moldes previstos, carece de debate mais amplo com a sociedade civil e lideranças locais.

Por fim, há que se considerar que a aceitação de novos pedágios depende de uma clara demonstração de retorno em obras e melhorias concretas na malha viária e na infraestrutura de acesso às cidades litorâneas. A percepção pública de que o aumento da arrecadação se traduzirá em benefícios diretos é fundamental para a legitimidade de qualquer nova cobrança. Nesse sentido, recomenda-se que o Governo do Estado reavalie a decisão, buscando alternativas de financiamento que não onerem desproporcionalmente os moradores e visitantes, e que priorize o diálogo com a população, garantindo transparência e participação social no processo decisório.

Por tais razões, propõe-se a seguinte Moção: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário de Parcerias e Investimentos, ao Superintendente do Departamento de Estradas

GABINETE

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201
2º andar - Gabinete 2014 - 2017
São Paulo, SP, CEP. 04097-900

Telefone: (11) 3886-6596



ESCRITÓRIO

Avenida Dr. Timóteo Penteado, 2340
Guarulhos, SP, CEP. 07094-000
Telefone: (11) 2611-7608

E-mail: marcionakashima@aksp.leg.br

MÍDIAS SOCIAIS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200340052003800340050052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. www.marcionakashima.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



de Rodagem (DER), e ao Presidente da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), pela revisão da decisão de instalação de novos pontos do Sistema Automático Livre (Free Flow) de cobrança de pedágio nas rodovias que servem aos municípios do Litoral.

Sala das Sessões, em

a) Márcio Nakashima – Líder do PDT

GABINETE

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201
2º andar - Gabinete 2014 - 2017
São Paulo, SP, CEP. 04097-900



ESCRITÓRIO

Avenida Dr. Timóteo Penteado, 2340
Guarulhos, SP, CEP. 07094-000
Telefone: (11) 2611-7608

MÍDIAS SOCIAIS



Telefone: (11) 3886-6596



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003200340052003800340050052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Home: www.marcionakashima.com